



LEI Nº 1130/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.907,52 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE
APSUS

07.002.10.301.1002.2.190	44.90.52.00.00	1494	Equipamentos e Material Permanente	218.907,52
			TOTAL	218.907,52

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	185.000,00
	TOTAL	185.000,00



II – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.28.03.11.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	33.907,52
	TOTAL	33.907,52

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dia do mês de julho de dois mil e dezenove. (04/07/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal